



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

## CONTRATO Nº 2807.002/2022

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A EMPRESA WS SHOWS LTDA, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:**

### PREÂMBULO – DAS PARTES

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 07250021/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.745/0001-08, com sede administrativa na Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Presidente a Sr. Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 071.804.504-13.

**CONTRATADA: A empresa WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.188.896/0001-59**, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, 200 – sala 301, Emp. José Borba Maranhão – C.PX.04 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP 50100-090, neste ato representada pelo Sr. **Yvens Watila Oliveira da Silva**, inscrito no CPF nº 013.282.493-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA celebram Contrato para apresentação artística, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada WS SHOWS LTDA, representada pelo artista WESLEY SAFADÃO, conforme projeto básico vinculado a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação artística acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 05 de agosto de 2022, em alusão a comemoração do aniversário de 431 anos da cidade, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras.

### CLÁUSULA TERCEITA – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

3.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Ação Cultural do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2. UNIDADE: 1617 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

##### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. PROGRAMA: 0010 DINAMIZAÇÃO DO TURISMO
2. AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2040 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO CULTURAL

##### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
 Departamento de Licitações

1. FUNÇÃO: 13 CULTURA
2. SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
 Presidente  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL**  
 CONTRATANTE

YVENS WATILA Assinado de forma digital  
 OLIVEIRA DA OLIVEIRA DA  
 SILVA:013282493 SILVA:01328249301  
 Dados: 2022.07.29

\_\_\_\_\_  
**YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**  
**WS SHOWS LTDA**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, inscrita sob o CNPJ 18.826.789/0001-08.

Objeto: Contratação do artista **JORGE DE ALTINHO**  
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-  
CONTRATANTE**

Jorge de Altinho Assis Assunção

**JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME –  
CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:2E26FE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2907.001/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 22.413.698/0001-00.

Objeto: Contratação da artista **MARCIA FELLIPIE**  
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: **R\$ 170.00.00 (cento e setenta mil reais)**

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-  
CONTRATANTE**

Rodrigenes Costa de Araujo

**MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA –  
CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0BF7EDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2807.002/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **WS SHOWS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.188.896/0001-59.

Objeto: Contratação do artista **WESLEY SAFADÃO**  
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: **R de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-  
CONTRATANTE**

Yvens Watila Oliveira da Silva

**WS SHOWS LTDA – CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:B33BB77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que está realizando credenciamento de prestadores de serviços para a realização de exames oftalmológicos até o dia 31/08/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no edital de credenciamento nº 001/2022. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro AL, 29 de julho de 2022.

**LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA**

Departamento de Licitações

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:9F314B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 05230044/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição de vidros**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000. Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:BDBE769C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1810.002/2021**

Partes: **PMMD e M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados no contrato nº 1810.002/2021, conforme requerido pela Empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente reequilíbrio de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos serviços. Ademais, comprovou-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**2C4C5B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Jorge de Altinho** tendo como representante legal **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.826.789/0001-08**, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço da Panela – Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor, Sr. **Jorge de Altinho Assis Assunção**, inscrito no CPF nº **095.474.954-53**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividades em alusão aos 431 anos de aniversário do Município de Marechal Deodoro, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto do corrente ano.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**50EE2D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa R. TAVARES DE BSRROS - ME; inscrita no CNPJ nº 07.286.919/0001-32.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 600.254,00 (seiscentos mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Karoline Flora Barro Crisóstomo Oliveira - Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE  
Roberto Tavares de Barros – Representante legal  
R. TAVARES DE BSRROS - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**74FD351C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa M. DOS ANJOS ROSA; inscrita no CNPJ nº 29.112.421/0001-96.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 741.257,80 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Arykoerne Lima Barbosa - Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Mateus dos Anjos Rosa – Representante legal  
M. DOS ANJOS ROSA – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**5658639F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053.1/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CONSUMA COMERCIAL EIRELI; inscrita no CNPJ nº 02.338.597/0001-04.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de gestão de segurança, instalação e suporte técnico com aquisição de equipamentos para o município de Marechal Deodoro.

Valor Total: R\$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais)

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira - Secretária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE  
André Luiz Costa Calheiros Paulino – Representante legal  
CONSUMA COMERCIAL EIRELI – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**33BD4C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Wesley Safadão** tendo como representante legal **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Santo Amaro – Recife/PE, neste ato representada pelo Senhor, Sr. **Yvens Watila Oliveira da Silva**, inscrito no CPF nº **013.282.493-01**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividades em alusão aos 431 anos de aniversário do Município de Marechal Deodoro, que ocorrerá no Povoado Pedras, em 05 de agosto do corrente ano.

Marechal Deodoro/AL, 28 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**FDC77DD4



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807.002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
2807.002/2022, CUJO OBJETO É  
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA,  
WESLEY SAFADÃO. CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL  
E A EMPRESA WS SHOWS LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.434.745/0001-08, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.804.504-13, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, 200 – sala 301, Emp. José Borba Maranhão – C.PX.04 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP 50100-090, representada pelo Sr. **Yvens Watila Oliveira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 013.282.493-01, neste ato denominada CONTRATADA, acordam em ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo, embasado no art. 65, II, b), da Lei Federal 8.666/93, bem como as demais cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A data da apresentação artística foi alterada e, por tal razão, acontecerá em evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia **11 de agosto de 2022**, em alusão a comemoração do aniversário de 431 anos da cidade, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A apresentação artística antes marcada para o dia 05 de agosto de 2022, fora cancelada por decorrência das fortes chuvas recorrentes no município, o que impossibilitou a celebração do evento, fazendo assim por motivos de força maior a alteração da data do evento.



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
 Departamento de Contratos e Convênios

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas, inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas contratuais, requisitos, obrigações do Contrato ora aditado e não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo Contratual, passando os termos do presente aditivo a fazer parte integrante e indissociável do **CONTRATO Nº. 2807.002/2022**, para todos os fins e efeitos de direito.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Marechal Deodoro - AL para solucionar toda e qualquer questão dele decorrente.

Marechal Deodoro - AL, 04 de agosto de 2022.

**Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL –**  
**CONTRATANTE**

YVENS WATILA | Assinado de forma digital por  
 OLIVEIRA DA | YVENS WATILA OLIVEIRA DA  
 SILVA:01328249301 | SILVA:01328249301  
 SILVA:01328249301 | Dados: 2022.08.08 09:09:47  
 -03'00'

**Yvens Watila Oliveira da Silva**  
**WS SHOWS LTDA –**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Maurício Araújo

NOME: João Felipe

CPF nº. 064.876.241-60

CPF nº. 708.597.214-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Hum. e do Patrimônio  
 CNPJ/MF sob o Nº 12.200.275/0001-50

Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 215, Bairro: Centro  
 Marechal Deodoro/AL  
 E-mail: [contratosmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:contratosmarechaldeodoro@gmail.com)  
[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E  
DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807.002/2022

**Partes:** PMMD e a empresa **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.188.896/0001-59.

**Fundamento Legal:** art. 65, II, b), da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A apresentação artística foi alterado e acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 11 de agosto de 2022, em alusão a comemoração do aniversário de 431 anos da cidade, no município de Marechal Deodoro/AL, que ocorrerá no Povoado Pedras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A apresentação artística aconteceria no dia 05 de agosto de 2022, mas devido às fortes chuvas recorrentes no município impossibilitou a celebração do evento, fazendo assim por motivos de força maior a alteração da data do evento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas, inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas contratuais, requisitos, obrigações do Contrato ora aditado e não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo Contratual, passando os termos do presente aditivo a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO Nº.2807.002/2022, para todos os fins e efeitos de direito.

**Data de Assinatura:** 04 de agosto de 2022.

**Signatários:**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL –  
CONTRATANTE**

Yvens Wátala Oliveira da Silva

**WS SHOWS LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**1B33C3F7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/08/2022. Edição 1855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>